



LEI Nº 2377, DE 30 DE JUNHO DE 1986



Autoriza a assinatura de convênio com o Grupo Escoteiro Padre Olímpio e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Grupo Escoteiro Padre Olímpio.

Artigo 2º - Para atender as despesas de correntes da presente lei, fica igualmente autorizado ao Prefeito Municipal a decretar a abertura do crédito especial necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de junho de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL



Assinaturas





